



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 142, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21148/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	078 0000		10.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	244 0025		800.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	458 0000		200.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
06.181.0022.2.059	Manutenção a Ampliação da Guarda Municipal			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	481 0000		80.000,00
TOTAL				1.090.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	075 0000		10.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221 0025		800.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
06.181.0022.2.059	Manutenção a Ampliação da Guarda Municipal			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	478 0000		50.000,00
15.452.0018.2.061	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	505 0000		200.000,00
15.452.0016.2.068	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	538 0000		30.000,00
TOTAL				1.090.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1533